



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de São Felipe - BA

Quinta-feira • 20 de outubro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 131

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
ATA DE SESSÃO (Nº 28º /2022) .....	2
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 013/2022) .....	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO JORGE MACEDO

<http://cmsaofelipeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ATA DE SESSÃO (Nº 28ª /2022)



**CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

Praça Carlos Moura, nº 74 - Centro, São Felipe - Bahia  
CNPJ: 13.458.732/0001-71

ATA da 28.<sup>a</sup> Sessão Ordinária do 2.<sup>o</sup> ano do 2.<sup>o</sup> período da 19.<sup>a</sup> Legislatura da Câmara Municipal de São Felipe, no dia 21 de setembro de 2022, às dezenove horas, reuniram-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Felipe-BA, Os Senhores Vereadores. Considerando o número Regimental, O Vereador Presidente Marinaldo Almeida de Souza, declara em nome de Deus, aberta a Sessão. Convida os Senhores Vereadores a assinar o livro de presença e coloca ATA da Sessão anterior em votação. **Ata Aprovada por Unanimidade.** Solicita do Secretário, Vereador Jair Pires de Araújo, que faça a Leitura do Material Expediente. **Leitura e Votação do Requerimento n.º 025/2022,** de autoria do Vereador **Jair Pires de Araújo, Leituras das Indicações n.º 104/2022, n.º 105/2022, de autoria do Vereador **Jair Pires de Araújo, Leituras das Indicações n.º 100/2022, n.º 101/2022, n.º 102/2022, de autoria da Vereadora **Barbara Jamile Moura, Leitura do Projeto de Lei do Legislativo n.º 014/2022, institui a "Lei Lucas" Que Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de primeiros socorros por professores e funcionários que tenha contato direto com os alunos nas creches e escolas Instaladas no Município de São Felipe-BA, da rede pública Municipal e Particulares, de autoria do Vereador **Paulo Antônio Falheiro, ORDEM DO DIA, 1.<sup>a</sup> Votação do Projeto de Lei Legislativo n.º 013/2022, dispõe sobre a utilização de material publicitário com o intuito de combater o abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos de transporte escolar do município de São Felipe-BA e dá outras providências, de autoria da Vereadora **Aça Vitória Silva Santana, DECISÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE EM 1.<sup>a</sup> VOTAÇÃO,** O Presidente Marinaldo Almeida, franqueia a palavra ao grande expediente. Com a palavra o Vereador **João Vitor Ribeiro,** após saudar a todos presentes, inicia a sua fala mencionando a resposta da Secretaria de saúde ao Requerimento solicitado pelo Vereador Everaldo Barbosa, na resposta a secretaria afirma que o referido Projeto teria sido retirado de pauta a pedido do Vereador João Vitor, o Vereador afirmou não ter solicitado que o Projeto fosse retirado de pauta, ao mesmo tempo, solicita do Executivo que encaminhe o Projeto do Previne Brasil, para poder ser apreciado e Votado, em seguida fez um Requerimento verbal solicitando do Setor de serviços Público, a colocação de cascalho na estrada da localidade do Pequi, solicitou dos Vereadores da Base do Governo, que converse com o Prefeito para que o município possa enviar uma ajuda mensalente ao hospital Aristides********



**CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

Praça Carlos Moura, nº 74 - Centro, São Felipe - Bahia  
CNPJ: 13.458.732/0001-71

Maltês, que vem passando por dificuldades financeiras, finaliza parabenizando o Vereador Miranda da Bica e Ana Vitória pelos Projetos apresentados da pauta do dia. Com a palavra o **Vereador Miranda da Bica**, após saudar a todos presentes, inicia a sua fala mencionando que foi procurado sobre a localidade do Piquet, o Vereador as dificuldades de escoar a água da poça d'água, para poder passar o cascalho na estrada, sobre o Projeto de sua autoria, informou que irá mencionar na próxima Sessão após a votação, finaliza agradecendo. Com a palavra o Vereador **Jair Pires de Araújo**, após saudar a todos presentes, inicia a sua fala solicitando a todos um minuto de silêncio e deixa as suas condolências aos familiares e amigos, pelo falecimento da mãe das professoras Edilene e Edileusa, dando continuidade, mencionou a sua Indicação na pauta do dia, dentre elas solicitando do Executivo a colocação de cascalho na Comunidade da Taboa, em seguidas criticou a situação das estradas da Zona Rural do Município, criticou o descaso dos secretários e funcionários com a comunidade, relatou um funcionário concursado, presta serviço do Terrão e não vai executar o trabalho, cobrou mais responsabilidade do Prefeito com o Município, após relatou que pais e alunos da Comunidade do Bom Gosto, fizeram greve solicitando melhor qualidade de transportes, finaliza agradecendo. Com a palavra o Vereador **Antônio Nelson**, após saudar a todos presentes, inicia a sua fala louvando as palavras do Vereador Jair Pires, com relação ao PSF do terrão, cobrou da Secretaria de Saúde a contratação de médico para atender a comunidade, sobre os transportes escolares, cobrou da Gestão um termo de responsabilidade com os motoristas, finaliza agradecendo, com a palavra o Vereador **Everaldo Barbosa**, após saudar a todos presentes, inicia a sua fala reforçando as reivindicações colocadas pelos Vereadores, mencionou que foi procurado pelos moradores da Localidade do Bom Gosto, cobrando soluções a respeito do transporte, cobrou da gestão melhoramento de toda logística do transporte da localidade, ao mesmo tempo, informou que em contato com o secretário, foi informado a mudança do transporte para a localidade, afirmou ser necessário a prioridade na educação de todas as localidades do município, sobre os ônibus escolares que se encontram quebrados, cobrou a responsabilidade dos condutores para possam assumir os danos causados, já que os ônibus são feitos para ter uma durabilidade, solicitou uma melhor situação das estradas da localidade do Vai e vem, finaliza agradecendo. Com a palavra a Vereadora **Barbara Jamile**



**CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

Praça Carlos Moura, nº 74 - Centro, São Felipe - Bahia  
CNPJ: 13.458.732/0001-71

após saudar todos presentes, inicia a sua fala mencionando as suas Indicações, dentre elas cobrou que os condutores de topic fosse pegar alguns alunos que ficam além do ponto, ao mesmo tempo, solicitou um posto de ônibus para a localidade, demonstrou a sua insatisfação com as estradas da zona Rural, cobrou dos responsáveis, mais comprometimento com as comunidades, sobre sua campanha para deputada afirmou que irá continuar lutando e trabalhando para a população, finaliza agradecendo, O Presidente Marinaldo Almeida, parabenizou os Vereadores por suas Indicações e Projetos, sem ninguém mais a fazer o uso da palavra, o Presidente em nome de Deus, declara encerrada a Sessão.

*Assis*

**Marinaldo Almeida de Souza**  
Presidente

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO (Nº 013/2022)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE**  
**GABINETE DA VEREADORA ANA VITÓRIA SILVA SANTANA**

**2º VOTAÇÃO**  
**APROVADO**  
EM: 19/10/2022  
M-V-S  
**PRÉSIDENTE**

A VEREADORA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE, ESTADO DA BAHIA, SR<sup>a</sup>. ANA VITÓRIA SILVA SANTANA, no uso de suas atribuições legais apresenta à apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**1º VOTAÇÃO**  
**APROVADO**  
EM: 21/09/2022  
M-V-S  
**PRÉSIDENTE**

*"Dispõe sobre a utilização de material publicitário com intuito de combater o abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos de transporte escolar do município de São Felipe - BA e dá outras providências."*

**Art. 1º** Fica instituída em caráter permanente a campanha de combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos utilizados no transporte de estudantes no âmbito do município de São Felipe-BA.

**§1º.** A campanha permanente de combate ao abuso sexual no transporte escolar visa à conscientização tanto dos estudantes e profissionais envolvidos nesse transporte, bem como à sociedade em geral.

**§2º.** Além de informações sobre como identificar situações de abuso, os materiais publicitários deverão estampar os meios de contato dos órgãos de denúncia tais como Conselho Tutelar, CREAS/CRAS, Polícia Civil, Ministério Público, dentre outros.

**Art. 2º.** O Município fica autorizado a firmar convênios com instituições públicas e privadas para participar desta campanha, inclusive com fornecimento de material gráfico e de profissionais capacitados para abordar esta temática.

**Art. 3º.** O material gráfico utilizado na parte externa e/ou interna dos veículos não poderá comprometer a segurança do trânsito devendo respeitar o Código de Trânsito Brasileiro e demais leis relacionadas ao tema.

**Art. 4º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Praça Carlos Moura, nº74, Centro, São Felipe - BA.  
CEP: 44500-000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE  
GABINETE DA VEREADORA ANA VITÓRIA SILVA SANTANA**

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

São Felipe - BA, 14 de setembro de 2022.

  
**ANA VITÓRIA SILVA SANTANA**  
Vereadora

Praça Carlos Moura, nº74, Centro, São Felipe - BA.  
CEP: 44500-000.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

*Parecer da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, ao Projeto de Lei do Legislativo Nº 013/2022, que dispõe sobre a utilização de material publicitário com intuito de combater o abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos de transporte escolar do município de São Felipe – BA, e dá outras providências.*

Os membros da **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, que abaixo subscrevem, após analisarem o Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Ana Vitória Silva Santana.

Resolvem:

A **Comissão de Legislação Justiça e Redação Final**, que a este subscreve, instada que fora a exarar parecer ao Projeto de Lei do Legislativo nº 013/2022, de autoria da Vereadora, Ana Vitória Silva Santana que dispõe sobre a utilização de material publicitário com intuito de combater o abuso sexual de crianças e adolescentes nos veículos de transporte escolar do município de São Felipe – BA.

Pela Constituição Federal, o Poder Legislativo Municipal tem competência para elaborar Projeto de Lei sobre a temática suscitada. Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal da Vereadora, como expõe em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição do Legislativo Municipal atende aos anseios da comunidade são-felipense, em especial para garantir a integridade física e psíquica das crianças e adolescentes.

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Pela aprovação.



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO FELIPE  
ESTADO DA BAHIA**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, 20 de Setembro de 2022.

Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

**JAIR PIRES DE ARAÚJO**  
Presidente

**BÁRBARA JAMILE VIEIRA DE CONI E MOURA**  
Relatora

**ANA VITÓRIA SILVA SANTANA**  
Membro